



PROCESSO Nº 1102/09

PROTOCOLO Nº 5.893.500-0

PARECER CEE/CES Nº 95/10

APROVADO EM 10/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Cornélio Procópio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Por meio do ofício n.º 1300/09-CES/GAB/SETI, de 06 de novembro de 2009 (fls. 193), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI encaminha a este Conselho protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício n.º 170/2006, de 31 de outubro de 2006 (fls. 03), da Direção da então Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, atual *Campus* de Cornélio Procópio da UENP, encaminhou a solicitação de renovação do reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Às folhas 186 a 192 deste processo, consta a informação n.º 112/2009-CES/SETI, de 05 de novembro de 2009, na qual a SETI faz considerações sobre o pedido em tela:

No que se refere à adequação curricular, a Instituição teve seu pleito atendido e regularizado pelo Parecer n.º 647/2008 – CEE, homologado pela Resolução SETI n.º 061/2008, de 22 de outubro de 2008 e Decreto Governamental n.º 3.823, de 19 de novembro de 2008 que, conforme consta, “*Decreta: Art. 1º – Fica autorizada a aprovação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES n.ºs 10/2004, e 2 e 3/2007), da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 3.000 (três mil) horas, funcionamento noturno, seriado anual, 100 vagas anuais (50 vagas para o vestibular de inverno e 50 vagas anuais para o vestibular de verão) e integralização no mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos. Art. 2º – Os alunos ingressantes no respectivo curso no ano letivo de 2005 deverão integralizar a proposta ora aprovada (conf. Art. 11 da Resolução CNE/CES n.º 10/2004) ...*”



PROCESSO Nº 1102/09

Mantido o mesmo protocolado, a matéria presentemente retorna seus trâmites junto aos órgãos do Sistema, **exclusivamente com vistas ao atendimento da parte da solicitação inicial que se refere à Renovação de Reconhecimento do curso em tela.**

A referida informação conclui que:

Tendo em vista a necessidade apresentada e considerando o posicionamento favorável do perito designado para o presente processo, submeto esta Informação Técnica à autoridade superior competente, para a devida avaliação, com vistas ao encaminhamento ao Egrégio Conselho Estadual de Educação – CEE, para as providências relativas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) do *Campus* de Cornélio Procópio da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
É a informação.

Cumpra informar a situação da UENP no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme segue:

1.1 Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/2006 e credenciada com base no Parecer n.º 495/08-CEE/PR, pelo Decreto Estadual n.º 3909, de 01/12/08 (Publicado no Diário Oficial Nº 7861 de 01/12/2008), tendo em vista o Parecer CEE-PR/CES nº 495/08, aprovado em 08/08/08.

As faculdades estaduais que passaram a integrar a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP são as seguintes:

- FUNDINOPI – Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro;
- FAEFIJA – Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho;
- FAFICOP – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio;
- FAFIJA – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho;
- FALM – Fundação Faculdade Luiz Meneghel, de Bandeirantes.



PROCESSO Nº 1102/09

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP foi criada pela Lei Estadual nº 4.991, de 17 de dezembro de 1964 (DOE 18/12/64), erigida pela Lei Estadual nº 5.217, de 21 de dezembro de 1965 (DOE 23/12/65), em entidade autárquica, e autorizada a funcionar pela Resolução CEE-PR nº 9/66 e Parecer CEE-PR/CES nº 5/66, ambos de 14 de março, tendo iniciada suas atividades docentes em 02/05/66 e sido reconhecida pelo Decreto Federal nº 70.745, de 21/06/72.

Atualmente, a então, Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, hoje, Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Centro de Ciências Humanas e da Educação; e Centro de Letras, Comunicação e Artes, são subunidades do *Campus* de Cornélio Procópio, o qual conta com 8 (oito) Cursos: Letras: Português/Inglês, Matemática, Ciências Biológicas, Pedagogia, Geografia, Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, integrados à Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede na cidade de Jacarezinho.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal nº 85.720, de 16/02/81, e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 380, de 15 de setembro de 1983.

Em 05 de dezembro de 2001 foi aprovado o Parecer CEE-PR/CES nº 542/01, da Câmara de Educação Superior, o qual foi favorável à implantação, a partir do ano letivo de 2002, da nova estrutura curricular do curso em tela, com base no Projeto Pedagógico apresentado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP, com carga horária total de 3.120 horas/aula, 100 (cem) vagas anuais, funcionamento em regime seriado anual, período noturno, e integralização curricular mínima em 4 (quatro) e máxima em 7 (sete) anos.

Pelo Decreto Estadual nº 3823, de 19 de novembro de 2008, com base no Parecer CEE-PR/CES nº 647/08, aprovado em 08/10/08, foi autorizada e aprovada a proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 10/2004, 2 e 3/2007), devendo os alunos ingressantes no respectivo curso, no ano letivo de 2005, integralizar a presente proposta, conforme art. 11 da Resolução CNE/CES nº 10/2004, a saber:

As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.



PROCESSO Nº 1102/09

A proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 10/2004, 2 e 3/2007) foi autorizada e aprovada pelo Decreto Estadual nº 3823/08, tendo em vista o Parecer CEE-PR/CES nº 647/08, com as seguintes características:

Curso: Graduação em Ciências Contábeis

Modalidade: Bacharelado

Carga Horária: 3.000 (três mil) horas

Turno de Funcionamento: Noturno

Regime de Matrícula: Seriado Anual

Número de Vagas Anuais: 100 vagas (50 vagas para o vestibular de inverno e 50 vagas para o vestibular de verão)

Integralização do Curso: Mínima em 4 e, máxima em 7 anos

1.3 Corpo Docente

O quadro docente é constituído por 8 (oito) professores efetivos, sendo 3 (três) mestres e 5 (cinco) especialistas e 3 (três) professores colaboradores e especialistas, totalizando de 11 (onze) professores para o curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da UENP – *Campus* de Cornélio Procópio, conforme Anexo I deste Parecer.

1.4 Chefe de Departamento e Coordenador de Curso

Pela Portaria nº 076/07, de 06 de dezembro de 2007, o Diretor, da então FAFICOP, atual *Campus* de Cornélio Procópio da UENP, designou para o biênio 2008/2009, como Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, o Professor Valdecir Alves, e como Coordenador do referido curso, o Professor Pedro Urquiza, cujas titulações encontram-se descritas no Anexo I deste Parecer.

1.5 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 022, de 18 de agosto de 2009 (fls. 167), tendo como Perito o Professor Luiz Antonio Brandalise, Doutor em Controladoria pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP e Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado,



PROCESSO Nº 1102/09

ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no *Campus* de Cornélio Procópio, Município de Cornélio Procópio. A Comissão Verificadora realizou visita *in loco* nos dias 10 e 11 de setembro de 2009 e elaborou relatório apensado a este processo (fls. 168 a 185), de onde extraímos o que segue:

VISÃO DO CURSO

Quanto à infraestrutura

a. A biblioteca da Instituição tem um acervo bibliográfico ainda pequeno em todas as áreas do conhecimento, em particular na área contábil. A quantidade de volumes existentes não contempla a demanda. Além do que o espaço físico da mesma é pequeno e sala de estudos não é adequada para grupos de estudos e mesmo para estudo individual.

(...)

c. Laboratório de informática para uso geral dos alunos está em situação precária, pois muitos computadores estão em desuso, decorrente de problemas de funcionamento. Ressalte-se no entanto que novos equipamentos já foram adquiridos, estando no aguardo da entrega dos mesmos pela empresa vencedora da licitação.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRAESTRUTURA)

(...)

Laboratório de informática: há um laboratório instalado em uma sala ampla, com boa iluminação e ventilação, porém a maior parte dos equipamentos estão com problemas de uso. Estão aguardando a chegada dos novos computadores, que já estão adquiridos, porém com atraso na entrega pela empresa ganhadora da licitação, para deixar o laboratório completo. No laboratório estão instalados vinte (20) computadores para uso de alunos e professores, com acesso a internet. Segundo informações, instalados todos os computadores não haverá problemas de espera ou fila para uso.

(...)

Biblioteca: a Biblioteca está composta por dois (2) espaços físicos, no térreo ficam o acervo bibliográfico e no piso superior fica o espaço para realização das leituras, estudos em grupo, composta por mesas de até seis (6) lugares. No térreo a iluminação e a ventilação são regulares, já no piso superior a iluminação e a ventilação são boas. A acessibilidade é via escadaria externa, com cobertura de acesso e via rampa sem cobertura, o que dificulta o seu uso em dias de chuva. As consultas ao acervo são efetuadas via sistema informatizado, mas com poucos equipamentos, o que certamente dificulta a busca. Todo o acervo já está catalogado em sistema informatizado. O acervo geral, pelo tamanho da Biblioteca pode-se dizer que é pequeno (...) Em relação ao acervo específico para o curso de Ciências Contábeis constata-se que ele é pequeno, com muitas obras antigas, pequena variedade de títulos e pequena quantidade de volumes de cada obra, portanto, certamente insuficiente para possibilitar o acesso de todos os alunos às mesmas. Não existe a assinatura de periódicos da área de contabilidade. Esta observação vem ao encontro do que alguns alunos comentaram em relação à falta de obras para pesquisa (...)



PROCESSO Nº 1102/09

Como muitos conceitos, classificações e estrutura das demonstrações contábeis estão sendo alteradas há a necessidade de aquisição de livros e periódicos que contemplem esta nova abordagem na teoria da contabilidade. Estas aquisições pela Instituição implicam em investimentos nas obras reeditadas contendo as mudanças preconizadas pelos novos conceitos e classificações contábeis, pela nova legislação societária, bem como na aquisição de novos títulos (...) Segundo informações da Instituição, em termos de espaço físico já há um projeto aprovado pela Fundação Araucária para a construção de uma nova Biblioteca. Um espaço totalmente novo no qual está previsto além de uma área maior para o acervo bibliográfico, também há a previsão de construir salas para estudo individual e de grupos.
(...)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as Diretrizes Curriculares para a formação de bacharéis em Ciências Contábeis instituída pela Resolução CNE/CES nº 10, de 16/12/2004 e pelas Resoluções CNE/CES nº 2/2007 e nº 3/2007, e ainda, pela proposta pedagógica aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná em 08/10/2008 oriunda do processo nº 1895/07, a análise do Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis da UENP/Campus de Cornélio Procópio, e as constatações feitas na visita de verificação *in loco* (...) concluímos que as condições de infraestrutura física, de estrutura curricular, de laboratórios e equipamentos, de biblioteca e corpo docente, são bastante satisfatórias para o seu funcionamento.

Considerando que o objetivo do curso é formar bacharéis capazes de articular o saber teórico e prático, com competência e habilidade em demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil para que venham a desenvolver, com qualidade, as funções contábeis necessárias às pessoas físicas e as empresas públicas e privadas, este está sendo alcançado.

Considerando que não se deixe de buscar os recursos para a construção da nova biblioteca, a renovação e a ampliação do acervo bibliográfico com aquisição de periódicos da área; a melhora da informatização da biblioteca; a expansão do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e a integração com a comunidade externa, para a contínua melhoria da qualidade do curso e formação acadêmica.

Considerando todos os aspectos apontados, manifestamos **parecer favorável** a renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus de Cornélio Procópio.

(...)



PROCESSO Nº 1102/09

1.6 Informações Complementares

A Instituição, tomando conhecimento das recomendações contidas no relatório da Comissão Verificadora, encaminhou manifestação por meio do ofício nº 188/09, de 26 de outubro de 2009 (fl. 186), em que este Relator julga eficaz o atendimento por parte da UENP, a saber:

Considerando:

a) as recomendações constantes no Relatório do perito, Prof. Dr. Luiz Antonio Brandalise, nomeado por essa Secretaria para verificação do pedido de renovação de reconhecimento e adequação curricular do curso de Ciências Contábeis ofertado por esta IES, protocolado sob o nº 5.893.500-0,

b) que o curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado teve sua proposta pedagógica aprovada pelo Parecer nº 647/08 – CEE-PR, de 08/10/08, com a implantação do Projeto Político Pedagógico em 2009, retroativo a 2005,

informamos que a UENP – Campus Cornélio Procópio se compromete...:

a) solicitar ao Departamento de Ciências Contábeis a verificação dos conteúdos programáticos das disciplinas a fim de sanar as possíveis sobreposições. Os docentes do Departamento deverão analisar as ementas e reavaliar os conteúdos, reformulando os programas que possam apresentar duplicidade.

b) para o próximo ano de 2010, o acervo bibliográfico será implementado, com aquisições de novos exemplares e assinaturas de periódicos. O curso de Ciências Contábeis elaborou um projeto de implementação de infra-estrutura que será encaminhado à SETI – Secretaria da Ciência e Tecnologia sendo a prioridade investimento no acervo bibliográfico.

c) disponibilizar um laboratório de informática, a partir do mês de novembro de 2010, equipado com novos computadores oriundos do Programa Universidade em Movimento – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

d) no ano de 2010, disponibilizar o novo Laboratório Empresarial, que tem como objetivo, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar entre os cursos de Ciências Contábeis, Administração e Ciências Econômicas, utilizando recursos informatizados, proporcionando aos acadêmicos e à comunidade a integração da teoria e da prática. Este Laboratório será equipado com 50 computadores conectados com a internet, lousa interativa e demais recursos midiáticos.



PROCESSO Nº 1102/09

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o Relatório da Comissão Verificadora, somos favoráveis à renovação do reconhecimento, por 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 52 da Deliberação CEE-PR/CES nº 04/09, do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, 100 (cem) vagas anuais, e integralização curricular de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, *Campus* de Cornélio Procópio, conforme os termos do Decreto Estadual nº 3823, de 19 de novembro de 2008, com base no Parecer CEE-PR/CES nº 647/08, aprovado em 08/10/08, em que os alunos ingressantes no respectivo curso, no ano letivo de 2005, integralizaram a presente proposta, conforme art. 11 da Resolução CNE/CES nº 10/2004.

Alerta-se à IES que:

- regulamente o estágio obrigatório e não obrigatório conforme o contido na Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09;
- cumpra as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR/CES nº 04/06.

Recomenda-se que a UENP deverá cumprir as observações contidas no relatório da Comissão Verificadora.

Devolva-se o Processo nº 1102/09 à UENP para constituir acervo e fonte de informação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1102/09

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2010.

ROMEU GOMES DE MIRANDA
Presidente do CEE

DOMENICO COSTELLA
Vice Presidente da CES



PROCESSO Nº 1102/09

Anexo I

Quadro Docente do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado

UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus de Cornélio Procopio

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ESTATUTÁRIO					
Docente	ADM	Classe/Nível RT	Graduação	Titulação	Disciplin
<p>Nome: PEDRO URQUIZA (COORDENADOR) RG.: N.1133138-6 CPF.: N.190.522.199-15 Endereço: Rua Portugal, 842 Cep.86.300.000 - C.Procopio/PR</p> <p>Port.87/90 - 24/04/90 (retroativo a 01/03/90) Contrata Professor Colaborador, para ministrar aulas no 1º Semestre de 1990,</p> <p>Port.123/91 - 07/06/91 (retroativo a 18/02/91) Contrata, Professor Auxiliar, Nível I, de acordo com o PCCS do Pessoal Docente desta Faculdade.</p> <p>Cont.Prof.Pedro Urquiza Port.125/91-A - 07/06/91 (retroativo a 18/02/91) Enquadra docente, na carreira de Professor Auxiliar de Ensino, Nível I, de acordo com o PCCS do Pessoal Docente desta Faculdade.</p>	19/02/91	Auxiliar, T.40	<p>Licenciatura em Ciências-1º Grau Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio. 1976 - C. Procopio /PR.</p> <p>Bacharel em Administração – Hab. Administração de Empresas e Administração Rural Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio. 1983 - C. Procopio /PR.</p>	<p>Especialização em nível de Pós-Graduação "lato sensu" em Gerência Contábil e Auditoria. Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio. 1991 - 375 horas - C. Procopio /PR.</p>	Prática de legislação Fiscal e Tributaria 3º e 4º



PROCESSO Nº 1102/09

<p>VALDECIR ALVES (CHEFE DE DEPARTAMENTO) RG.: 4.238.181-0 CPF: 600078509-72 Rua Padre Max Kalfmann,241 Jardim Primavera CEP: 86.300-000 C. Procopio-PR</p> <p>DECRETO DE NOMEÇÃO: Decreto Estadual n.2381 DE 8/10/1996 Classe/Nível Professor Auxiliar I,</p> <p>1º CONTRATO:(Professor Colaborador) Port.100/95 - 4/8/95 (vigorando ate 31/7/96) - Contrata Professor Colaborador, para ministrar aulas no 2 Semestre de 1995 e 1º Semestre de 1996, no Regime T.24, percebendo o salário correspondente a classe de Professor Auxiliar de Ensino, Nível I.</p> <p>Port.103/96 - 7/11/96 Contrata Professor Auxiliar, Nível I, de acordo com o PCCS do Pessoal Docente e aprovação em Concurso de Provas e Títulos para Professor Nao-Titular, realizado nesta Faculdade, nos dias 24 e 25 de maio de 1996, e nomeação através do Decreto n.2381, de 8/10/96, para ministrar aulas a partir desta data, no Regime T.24, Disciplina: Contabilidade.</p>	<p>07/11/96</p>	<p>Auxiliar T.40</p>	<p>- Bacharel em Ciências Contábeis Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, C. e Letras de Cornélio Procopio. 1989 - C. Procopio - PR</p>	<p>Especialização em Gerência Contábil e Auditoria em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu" - 375 horas. Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, C e Letras de Cornélio Procopio. 1991 - C. Procopio - PR.</p>	<p>Contabilidade introdutória Teoria da Contabilidade</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------



PROCESSO Nº 1102/09

<p>EDSON DIAS RG.: n.3.762.487-0 CPF: N. 558.407.019-04 ENDEREÇO: Rua Mário Oncken,300 Bloco 10 - Apto.1014 Jardim das Américas</p> <p>1º CONTRATO: Port.n.099/95 - 4/8/95 (a vigorar ate 31/7/96) Contrata Professor Colaborador para ministrar aulas no 2º Semestre de 1995 e 1º.Semestre de 1996, no Regime T.12, Prof.Auxiliar, Nível I.</p> <p>Decreto de Nomeação nº 2381 de 08 de outubro de 1996. para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Auxiliar I, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado. Publicação no Diário Oficial nº 4859, de 08/10/96. Posse e Exercício: 07/11/96.</p>	<p>07/11/96</p> <p>Assistente, Nível C T.40</p>	<p>- Bacharel em Ciências Contábeis Universidade Estadual de Londrina 1991 – Londrina - PR</p>	<p>Pós-Graduação em Nível de Especialização em Contabilidade Geral e Auditoria. - 360 horas - 1995 Universidade Estadual de Londrina Londrina-PR.</p> <p>Mestrado em Contabilidade e Controladoria UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná 2000 – Londrina/PR</p>	<p>Auditoria e Períci Contabilidade Gerencial</p>
<p>FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN RG.No: 4.337.923-2 C.P.F.No: 601.810.109-25 Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues, 211 CEP: 86.360-000 Bandeirantes -PR</p>	<p>03/6/98</p> <p>Assistente, Nível A T.40</p>	<p>Bacharel em Ciências Contábeis Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de C. Procópio. 1991 – Cornélio Procópio-PR</p>	<p>Especialização em Contabilidade Gerencial e Auditoria, a Nível de Pós-Graduação “latu sensu” – Período: abril/93 a dezembro/94. Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio 1994 – 390 horas.</p>	<p>VICE DIREÇÃO</p>



PROCESSO Nº 1102/09

<p>1º CONTRATO: Port.82/92 – 06/8/92 (Portaria a vigorar até 31/07/93) - Contrata Professor Colaborador</p> <p>2º CONTRATO: Port.056/98 – 04/6/98 (retroativo a 03/6/98) - Contrata Professora aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Não-Titular, Port.019/99 – 10/3/99 (retroativo a 01/3/99)Altera a carga horária</p> <p>DECRETO DE NOMEÇÃO Nº 4422, de 03 de junho de 1998. - Publicado no Diário oficial nº 5263, de 03/6/98 – Pág.4. Alocação –Resolução nº 11115, de 16/6/98 - Diário oficial no 5275, de 22/6/98.</p>			<p>Mestrado em Contabilidade – Contabilidade Gerencial Local: UFPR – Curitiba/PR Ano: 2007</p>	
<p>GESILENE RIBEIRO RG.Nº : 5.951.406-7 CPF: 645.348.989-91 Endereço :Rua Massud Amin,292, Apto.5 C.Procópio-PR</p> <p>Decreto de Nomeação nº 3231 de 14/8/2008 Posse: 18/8/2008 Portaria nº 067/2008 de</p>	<p>Auxiliar Nível A T.40</p>	<p>Bacharel em Ciências Contábeis Faculdade Estadual de Filosofia e Letras de Cornélio Procopio. 1994 – C. Procópi -PR</p>	<p>Pós-Graduação em Nível de Especialização em Contabilidade e Controladoria Em esarial. UEL – Universidade Estadual de Londrina 2004 – Londrina-PR</p>	<p>Contabilidade Intermediária Análise Dem. Contábeis</p>



PROCESSO Nº 1102/09

<p>JOÃO RICARDO AMADEU RG.Nº : 8.989.528-6 CPF: 033.749.448-76 Endereço: Rua Espírito Santo, 1676 – Apto.401 CEP – 86.020-420 Londrina-PR Decreto de Nomeação nº 2401 de 31/3/2008 Posse: 04/4/2008 Portaria nº 040/2008 de 04/4/2008, retroativo a 01/4/2008.</p>	<p>01/4/08</p>	<p>Assistente, Nível A T.40</p>	<p>Bacharel em Ciências Contábeis UEL – Universidade Estadual Londrina 1986 – Londrina-PR</p>	<p>Mestrado: Programa de Pós- graduação em Educação – Área de Concentração: “Instituição Educacional e Formação do Educador” UNOESTE – Maio/2009</p>	<p>Contabilidade de Custos Contabilidade Geral</p>
<p>MAURO NORBERTO DA CUNHA RG. : N.3462315-5 CPF.: N.458.016.309-53 Endereço: Rua Pedro Salomão, 269 CEP – 86.350-000 Santa Mariana- PR CONTRATO: Port.132/90 - 24/05/90 (retroativo a 01/03/90) - Contrata, Professor Colaborador Port.223/90 - 11/10/90 (retroativo a 01/08/90) - Designa, Professor Colaborador, para ministrar aulas no 2º Semestre de 1990 CONTRATO: Port.122/91 - 07/06/91 (retroativo a 18/02/91 - Contrata Professor, Auxiliar, Nível I, de acordo com o PCCS do Pessoal Docente Port.125/91-A - 07/06/91 (retroativo a 18/02/91) - Enquadra docente, na carreira de Professor Auxiliar de Ensino, Nível I, no RT.24</p>	<p>01/3/90</p>	<p>Auxiliar T.40</p>	<p>Bacharel em Ciências Contábeis Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio. 1985 - C.Procopio/PR.</p>	<p>- Especialização em nível de Pós- Graduação "lato sensu" em Auditoria e Gerência Contábil. Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio. 1988 - 360 horas -C.Procopio/PR.</p>	<p>Estágio</p>



PROCESSO Nº 1102/09

<p>Nome: ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA RG.: N. 482.061-4 CPF.: N.127.163.089-34 Endereço: Rua Rocha Pombo, 465 Cep. 86.300.000 - C.Procópio/PR.</p> <p>Cont.Prof.Onofre Ribeiro de Almeida</p> <p>CONTRATO: . Iniciou as atividades Docentes nesta instituição a partir do 2º Semestre de 1982, conforme registro em cadernetas, ministrando as disciplinas: Contabilidade Comercial I e II, Contabilidade de Custos I e II.</p>	<p>02/8/82</p>	<p>Assistente, Nível D T.40</p>	<p>- Bacharel em Administração de Empresas Faculdade de Administração de Empresas de Ourinhos 1975 - Ourinhos/SP.</p> <p>- Bacharel em Ciências Contábeis Faculdades Integradas de Marília 1975 - Marília/SP.</p> <p>- Bacharel em Direito Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro 1981 - Jacarezinho/PR.</p>	<p>Direção</p> <p>Especialização em nível de Pós-Graduação "lato sensu" em Gerência Contábil e Auditoria. Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Rolândia. 1987 - 360 horas Rolândia/PR.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PROCESSO Nº 1102/09

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – COLABORADOR

<p>NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA CONTRATO: CRES – Contrato em Regime Especial</p>	<p>Cont. 02/03/2009 renovação 02/03/2010</p>	<p>T.40</p>	<p>1985 - Bacharel em Ciências contábeis – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR 1981 - Licenciado em ciência pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR</p>	<p>2003 - Especialização em nível de Pós-Graduação "lato sensu" em Gerência Contábil, controladoria e auditoria. Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR</p>	<p>Controladoria Legislação Ética Profissional</p>
<p>NOME: CARLOS ALBERTO MARTINS CRES – Contrato em Regime Especial</p>	<p>Cont. 02/03/2009 renovação 02/03/2010</p>	<p>T.20</p>	<p>1999 – Bacharel em ciências contábeis – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR</p>	<p>2002 - Especialização em nível de Pós-Graduação "lato sensu" em Contabilidade e auditoria. – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP</p>	<p>Contabilidade Pública Cont. e Análise d Custo</p>
<p>NOME: DULCELENE MIME PALAZZIO CRES – Contrato em Regime Especial</p>	<p>Cont. 02/03/2009 renovação 02/03/2010</p>	<p>T.20</p>	<p>1998 – bacharel em ciência contábeis pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR</p>	<p>2006 Especialização em nível de Pós-Graduação "lato sensu" em Controladoria e auditoria. – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP - PR</p>	<p>Contabilidade Agrícola Sistema Informaç Contábil</p>

Edi.astec.2009-11-24